

Ofício nº 012/2022/GAB/GMC

Guajeru, 15 de fevereiro de 2022.

Exmº. Sr. Deputado Estadual

VITOR BONFIM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Palácio Dep. Luís Eduardo Magalhães 1ª Avenida, 130, CAB,

CEP: 41.745-001, Salvador – Bahia

Ref.: **Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública – Município de Guajeru.**

Exmº. Sr. Deputado,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para, requerer, com fulcro no art. 41, XXII da Resolução nº 1193/85 (Regimento Interno desta Augusta Casa), o encaminhamento através do vosso mandato, da homologação/prorrogação da decretação de estado de calamidade pública no Município de Guajeru, por meio da expedição de Decreto Legislativo, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento das metas fiscais de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos encaminhando o Decreto Municipal, em anexo, e apresentando votos de estima e distinta consideração certos de podermos contar com vossa atenção e providências.

Respeitosamente,



JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



